



Funcionários judiciais obrigados a recusar prendas nas suas funções



**Funcionários judiciais são 6500**

**JUSTIÇA** Durante o mês de outubro os funcionários judiciais estiveram em greve parcial, num protesto contra o défice de oficiais de justiça nos tribunais e a falta de resolução pelo ministério de várias questões relativas às promoções e à aposentação. Segundo o presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais, também os problemas com o programa informático Citius estavam a deixar com "dificuldades em trabalhar" os cerca de 6500 profissionais. Nesta foto de 1927 surge o Tribunal da Boa-Hora, que foi um dos principais de Lisboa até à transferência de varas criminais para o Campus da Justiça no Parque das Nações, em julho 2009. Os funcionários judiciais foram contra a mudança.

# Funcionários judiciais obrigados a recusar prendas nas suas funções

**Corrupção.** Direção-Geral da Administração da Justiça elaborou lista de medidas anticorrupção em que lembra que a denúncia é obrigatória e garante a quem o faça que será abrangido pelo programa de proteção de testemunhas

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA

Receber uma camisa de marca, um presunto, uma garrafa de vinho de uma boa colheita ou um cabaz de Natal vai passar a ser um ato arriscado para qualquer funcionário judicial. Desde setembro que todos os funcionários a trabalhar nos tribunais portugueses são obrigados a comunicar que receberam uma determinada oferta no exercício das suas funções e a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) quer mesmo que recusem prendas que lhes sejam oferecidas.

Para já, os magistrados ficam de fora desta medida, a não ser que os conselhos superiores da Magistratura e do Ministério Público emitam idêntica recomendação.

A medida está incluída na atualização que o diretor-geral da Administração da Justiça, Pedro Lima Gonçalves, fez ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2014 (pacote de medidas pre-

ventivas de combate à corrupção), por indicação da Inspeção-Geral de Finanças (IGF). Pacote que não se aplica unicamente à área da justiça já que decorre do cumprimento do primeiro plano com esse mesmo nome, elaborado em 2009. A DGAJ obriga a que os seus funcionários "identifiquem potenciais situações de conflito de interesses, caracterizem as áreas de risco que resultem de acumulação de funções e que subscrevam a inexistência de conflitos de interesses". E lembra que a lei estabelece que qualquer funcionário público é obrigado a denunciar situações suspeitas de corrupção.

ADGAJ acrescenta que "os trabalhadores denunciante têm a garantia de não vir a ser objeto de represálias e de tratamento discriminatório, já que beneficiam das medidas de proteção de testemunhas previstas em processo penal", diz o documento a que o DN teve acesso. Ou seja: ocultação de imagem e distorção de voz quando tes-

temunharem em sistema áudio (único método usado nestes casos), não revelação da identidade e integração em programas especiais de segurança. O testemunho é apenas válido quando feito por teleconferência. Essa proteção especial é também extensível aos familiares "e pessoas que lhe sejam próximas".

Perante este documento, alguns "usos e costumes" da sociedade portuguesa, quando estas situações forem avaliadas, terão de ser repensados. Ainda são recorrentes os casos nos tribunais das terras mais pequenas — em que os cidadãos e advogados conhecem os funcionários e magistrados há muitos anos — onde persiste o hábito de oferecer um cabaz de Natal, uma garrafa de vinho ou mesmo prendas para usufruto pessoal, como peças de vestuário de "boas marcas" a quem trabalhe nos tri-

bunais, explica um funcionário judicial do tribunal da comarca do Porto, que preferiu o anonimato. "Não quer dizer que ache que estas prendas sejam veículos de um suborno, mas se calhar o melhor é não aceitar nada para também não ser acusado de nada."

Fernando Jorge, presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais, desvaloriza a questão e garante que "esse hábito está cada vez menos presente nos tribunais, até porque as pessoas já nem conhecem pessoalmente nem sabem quem é este ou aquele funcionário ou o juiz". E admite que os poucos casos podem ser protagonizados mais por advogados do que por algumas das partes no processo (vítimas, assistentes, testemunhas ou arguidos).

Em maio deste ano, um despacho semelhante do Ministério da Saúde obrigava também os médi-

cos, enfermeiros, farmacêuticos ou outros profissionais de saúde a não receber ofertas em virtude das funções desempenhadas. Segundo o mesmo despacho, teriam de estar registadas e ser entregues à Secretaria-Geral do ministério.

E se não há notícias de casos de corrupção na magistratura ou nas secretarias judiciais, as polícias têm sido apanhadas em investigações. Numa das últimas, em janeiro, foi tomado público o caso de três agentes da PSP acusados pelo Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa de crimes de corrupção passiva e recebimento de vantagem indevida. Em causa um esquema de corrupção que visava prendas em troca de avisos aos empresários sobre ações de fiscalização por parte do Departamento de Armas e Explosivos e Armas.

Segundo estatísticas do Ministério da Justiça, entre 2007 e 2012 foram contabilizadas apenas 455 casos de corrupção investigados pelo Ministério Público.

Funcionários incentivados a denunciar situações suspeitas